



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

**Portaria Nº 34/2021/CRMV-PA**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2020, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 958/2010, bem como o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão.

**RESOLVE:**

Seguindo a determinação da edição do decreto Estadual de nº 800/2020 do dia 22/04/2021, onde o Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, rebaixa para o bandeiramento laranja, a Região Metropolitana de Belém. Sendo assim, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará (CRMV/PA), determina:

**Art. 1º** Retorna o atendimento presencial aos médicos veterinários e zootecnistas, assim como à sociedade em geral, a partir do dia **26 de abril de 2021 até o dia 14 de Maio de 2021**, aguardando novas determinações governamentais.

**Art. 2º** Os eventos, reuniões, atividades da fiscalização e cerimônias de entrega das carteiras profissionais retornam com o limite de 50 pessoas, seguindo determinação, do decreto.

**Art. 3º** A fiscalização volta a atuar, prazos inerentes aos processos do serviço de Fiscalização (autos de infração e multa), voltam a contar a parti dessa data 30 dias.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.798.070/0001-98

**Art. 4º** Os atendimentos continuam sendo realizando, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, pelos telefones (WhatsApp) e e-mails abaixo:

- Pessoa Física: [secretaria@crmvp.org.br](mailto:secretaria@crmvp.org.br) (91) 9 9119-6326 (WhatsApp)
- Pessoa Jurídica: [pj.crmvpa@gmail.com](mailto:pj.crmvpa@gmail.com) (91) 9 9119-1747 (WhatsApp)
- Cobrança: [cobranca@crmvp.org.br](mailto:cobranca@crmvp.org.br) (91) 9 9119-2453 (WhatsApp)
- Atendimento: [atendimento@crmvp.org.br](mailto:atendimento@crmvp.org.br) (91) 9 9902-8685 (WhatsApp)
  
- Assessoria da Presidência: [asprcrmvp@gmail.com](mailto:asprcrmvp@gmail.com)
- Assessoria de Comunicação: [ascomcrmvp@gmail.com](mailto:ascomcrmvp@gmail.com)
- Gerência Administrativa: [gerentecrmvp@gmail.com](mailto:gerentecrmvp@gmail.com)

**Art. 5º** Os funcionários do grupo de risco continuam em Home office.

**Art. 6º** Os funcionários que não pertence ao grupo de risco voltam às atividades normais, sem escala.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 23 de Abril de 202.

Dê-se ciência e Cumpra-se

  
**NAZARÉ FONSECA DE SOUZA**  
**CRMV-PA Nº 00484 VP**  
**Presidente**

